

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
N. 000002/2021-CPDP**

EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, para a intimação de FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA, na pessoa de seu representante legal, cujo endereço se desconhece, na forma abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Ministro GURGEL DE FARIA, do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos do **RECURSO ESPECIAL n. 1443209 (2014/0061853-0 - PE)**, em que figuram como RECORRENTE, FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA e, como RECORRIDO, FAZENDA NACIONAL, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, tendo em vista a ausência de procurador constituído nos autos em referência, motivada pela renúncia ao instrumento de mandato formulada pela advogada Dra. Daniella Medeiros Rego, **QUE**, por meio deste, **FICA INTIMADA a recorrente FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA**, para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias, constituir novo advogado**, sob pena de contra si correrem os prazos processuais independentemente de intimação.

O presente edital, expedido de acordo com o artigo 275, § 2º, do CPC, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da publicação e considerar-se-á decorrido assim que transcorram 15 (quinze) dias.

Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um. Eu, Paulo Fernando de Carvalho, Chefe da Seção de Comunicação da Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Público, o lavrei.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

Ministro Gurgel de Faria
Relator